# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 07,**
**de 07 de outubro de 1993**

**Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a Medalha Cásper Líbero de honra ao mérito e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, MAURO BAÚNA DEL ROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo, a Medalha Cásper Líbero de honra ao mérito, com o objetivo de galardoar qualquer pessoa física ou jurídica que de algum modo tenha prestado serviços de notório reconhecimento público.

**Art. 2º** - A medalha Cásper Líbero é instituída em homenagem à memória do jornalista Cásper Líbero, fundador da primeira agência noticiosa a serviço da imprensa no Brasil.

**Parágrafo Único** - O processo de outorga da medalha obedecerá ao rito definido para a concessão de títulos honoríficos, disposto nos artigos 244 e seguintes da Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

**Art. 3º** - A condecoração será outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - O formato da medalha será fixado por Ato da Presidência após a realização de licitação, na modalidade de concurso.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 07 de outubro de 1993

a.) **MAURO BAÚNA DEL ROIO**
**Presidente da Câmara**

a.) **Dr. OCIMAR APARECIDO LUCAS**
**Procurador Jurídico**

Regina Maria Zanini

a.) **REGINA MARIA ZANINI**
**Diretora do Dep. Legislativo**

(Projeto de Resolução de autoria do edil JOÃO SOARES SOUZA LIMA)